



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 020/97-CEPE/UEMA

Aprova o Projeto Menção Honrosa

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que decidiu este Conselho, em reunião nesta data.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o "Projeto o Projeto Menção Honrosa" para os professores aposentados da UEMA, proposto pela Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 16 de junho de 1997.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI C.G.C. 06.352.421/0001-68 Fone:245-1102
Criada nos Termos da Lei nº 4.400 de 30/12/81 Vinculada à Sec. de Estado da Cultura
Caixa Postal 09- São Luís-MA Ensino e Tecnologia



1- PROJETO DE EVENTO

2- DENOMINAÇÃO DO EVENTO : MENÇÃO HONROSA

3- PROPONENTE: PROGAE / UEMA

4- OBJETIVO: Valorizar o professor aposentado da UEMA, como forma de agradecimento pelos serviços prestados e continuidade de ligação dos mesmos, com a comunidade acadêmica.

5- JUSTIFICATIVA: Toda Universidade tem por missão criar o vínculo com a contexto onde ela se situa. Existem várias formas para que isto possa se fazer. No caso em questão, manter a relação entre aqueles que já construíram conhecimento, com aqueles que ainda constróem, é um gesto de sabedoria. Sabe-se que um dos elementos lógicos de sustentação dos grupos organizados é o símbolo, porque não criar um símbolo de sustentação da comunidade acadêmica com aqueles que agora são aposentados?

É exatamente isto que o projeto propõe: criar um símbolo que sustente a relação da comunidade acadêmica com aqueles professores que merecidamente estão aposentados e mesmo assim, continuar fazendo deles, os grandes aliados do processo educacional maranhense.

6- O EVENTO SE FARÁ UMA VEZ POR ANO.

7- OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS SERÃO OS SEGUINTEs.

7.1- Listagem de todos os aposentados da UEMA.

7.2- Seleção dos que serão agraciados vivos e In memoriam.

7.3- Comunicação com o homenageado ou familiares sobre a homenagem.

7.4- Emissão dos diplomas, via postal, aos agraciados.

7.5- Realização de cerimonia solene do CONSUN, em data a ser definida no Calendário escolar, com a presença dos agraciados ou representantes e toda comunidade acadêmica, para a entrega dos diplomas de menção honrosa.

São Luís, 04 de abril de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

DECRETO Nº 94.143 DE 2 DE MARÇO DE 1997

CERTIFICADO DE MENÇÃO HONROSA



O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições confere o título de Menção Honrosa, a _____ por serviços prestados à Educação Superior, junto ao Departamento de _____ e a Comunidade Acadêmica como professor _____ no período de _____ e outorga-lhe o presente diploma.

São Luís, _____ / _____ / _____

Pró-Reitor

Reitor